



EBSEH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Maternidade Climério de Oliveira
Universidade Federal da Bahia

Boletim de Serviço
Nº 449, 07 de junho de 2023

Superintendência



MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Rua do Limoeiro, Nº 137, Nazaré

CEP: 40055-150 | Salvador-BA |

Telefone: (71) 3283-9210 | Site: www.mco.ufba.br

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Ministro de Estado da Educação

PAULO CÉSAR MIGUEZ DE OLIVEIRA

Reitor

ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS

Presidente

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Superintendente

CARLOS AUGUSTO SANTOS DE MENEZES

Gerente de Ensino e Pesquisa

ROBERTA KARINA DA SILVA VIEIRA

Gerente de Atenção à Saúde

LINDINALVA ALVES DA SILVA

Gerente Administrativa



SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
EDITAL MCO-UFBA/EBSERH	4
EDITAL - II MOSTRA DE EXPERIÊNCIAS EXITOSAS NA MCO	7



SUPERINTENDÊNCIA

EDITAL MCO-UFBA/EBSERH MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA /EBSERH

PROCESSO ELEITORAL PARA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSÉDIO (CIPA) – GESTÃO 2023/2024

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio (CIPA) tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador.

1.2 Esta comissão é constituída de representantes do empregador e dos empregados, titulares e suplentes, de acordo com o dimensionamento previsto no Quadro I da NR-5 do Ministério do Trabalho e Previdência.

1.3 Ciente disto, a MCO-UFBA/EBSERH, localizada na Rua do Limoeiro, 137 – Nazaré, Salvador – BA, 40055-150, vem através deste tornar público a realização do processo eleitoral para a escolha dos membros da CIPA Gestão 2022/2023, conforme Portaria 3.214/78, Norma Regulamentadora – NR5, observando as seguintes disposições:

1.3.1 Os representantes da organização, titulares e suplentes, serão designados pela gestão da Maternidade Climério de Oliveira (MCO);

1.3.2 Os representantes dos empregados, titulares e suplentes, serão eleitos em votação secreta;

1.3.3 Assumirão a condição de membros titulares e suplentes, os candidatos mais votados;

1.3.4 Em caso de empate no número de votos recebidos, a posição na classificação será definida, pela ordem, pelo maior tempo de serviço no estabelecimento, pelo maior tempo de serviço na empresa, pela maior idade e por sorteio;

1.3.5 O empregador designará entre seus representantes o Presidente da CIPA, e os representantes dos empregados escolherão entre os titulares o vice-presidente;

1.3.6 O mandato dos membros eleitos da CIPA terá a duração de um ano, permitida uma reeleição;

1.3.7 Os membros da CIPA, titulares e suplentes, realizarão treinamento antes da posse;

1.3.8 Serão eleitos 6 (seis) membros titulares e 4 (quatro) suplentes;

1.4 Serão indicados pela organização 6 (seis) membros titulares e 4 (quatro) suplentes.

1.5 O empregado interessado em participar da CIPA, como membro designado, poderá encaminhar e-mail para a comissão (cipa.mco@ebserh.gov.br), registrando o seu interesse em ser indicado pela instituição para compor a CIPA como representante do empregador.

1.5.1 A CIPA encaminhará para a gestão da Maternidade Climério de Oliveira os e-mails recebidos, para apreciação e deliberação da organização.



2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Todos os empregados da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, independentemente de setor ou local de trabalho, poderão se inscrever. As inscrições serão realizadas através do endereço eletrônico <https://forms.office.com/r/7z9PpbdiMi>, a partir das 07h:00min do dia 07 de junho de 2023, até às 19h:00min do dia 02 de julho de 2023.

2.2 Para se inscrever o candidato deverá acessar o link informado no item 2.1 e efetuar o login com email institucional e senha.

2.3 Após preenchimento do formulário eletrônico, o empregado deverá encaminhar uma foto recente para o seguinte endereço de e-mail: cipa.mco@ebserh.gov.br.

2.4 Não serão aceitas inscrições extemporâneas.

2.5 O mandato dos membros eleitos da CIPA terá a duração de um ano, permitida uma reeleição.

2.6 A empresa divulgará a relação dos candidatos inscritos em ordem alfabética, para que os demais empregados tomem conhecimento e escolham o seu candidato.

3. VOTAÇÃO

3.1 A votação ocorrerá no dia 06 de julho de 2023, podendo ser prorrogada até o dia 08 de julho de 2023, conforme especificado neste edital. A votação será secreta, do qual participarão, independentemente de filiação sindical, exclusivamente os empregados interessados, não havendo obrigatoriedade do voto, entretanto a votação deverá abranger o mínimo de:

3.1.1 - 50% (cinquenta por cento) dos empregados, para ser validada no primeiro dia de votação (06 de julho de 2023).

3.1.2 - 1/3 (um terço) dos empregados, para ser validada no segundo dia de votação (07 de julho de 2023).

3.1.3 - Qualquer número de empregados, validada no terceiro dia de votação (08 de julho de 2023).

3.2 O resultado da eleição será divulgado no dia subsequente à finalização da votação.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Em caso de dúvidas, o candidato ou eleitor poderá consultar os integrantes da comissão eleitoral:

• **Kátia Machado Baptista Falcão**, SIAPE: 234****, Médica (Pediatra/ Presidente) • **Fábio de Souza Ribeiro**, SIAPE 117****, Médico (Anestesiologista/ Vice-Presidente) • **Danielle Santana Macêdo Sodré**, SIAPE 226****, Fisioterapeuta (Saúde da Mulher) • **Dilmara Pinheiro Carvalho Martins**, SIAPE 133****, Enfermeira (Saúde da Mulher) • **Geane da Cruz Santos**, SIAPE 226****, Técnica de Enfermagem • **Rosane Sousa Barreto**, SIAPE 100****, Enfermeira (Saúde da Mulher) • **Claudiene Silva dos Santos**, SIAPE 227****, Técnica em Segurança do Trabalho.



4.2 A empresa não se responsabiliza pela campanha eleitoral dos candidatos e nem pelos gastos provenientes da mesma, entretanto não os impede de assim fazê-la, contanto que não inviabilize suas atividades ou atividades dos demais funcionários da empresa.

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES DA CIPA

A CIPA terá por atribuição:

- a) acompanhar o processo de identificação de perigos e avaliação de riscos bem como a adoção de medidas de prevenção implementadas pela organização;
- b) registrar a percepção dos riscos dos trabalhadores, em conformidade com o subitem 1.5.3.3 da NR01, por meio do mapa de risco ou outra técnica ou ferramenta apropriada à sua escolha, sem ordem de preferência, com assessoria do Serviço Especializado em Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT, onde houver;
- c) verificar os ambientes e as condições de trabalho visando identificar situações que possam trazer riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores;
- d) elaborar e acompanhar plano de trabalho que possibilite a ação preventiva em segurança e saúde no trabalho;
- e) participar no desenvolvimento e implementação de programas relacionados à segurança e saúde no trabalho;
- f) acompanhar a análise dos acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, nos termos da NR-1 e propor, quando for o caso, medidas para a solução dos problemas identificados;
- g) requisitar à organização as informações sobre questões relacionadas à segurança e saúde dos trabalhadores, incluindo as Comunicações de Acidente de Trabalho - CAT emitidas pela organização, resguardados o sigilo médico e as informações pessoais;
- h) propor ao SESMT, quando houver, ou à organização, a análise das condições ou situações de trabalho nas quais considere haver risco grave e iminente à segurança e saúde dos trabalhadores e, se for o caso, a interrupção das atividades até a adoção das medidas corretivas e de controle; e i) promover, anualmente, em conjunto com o SESMT, onde houver, a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - SIPAT, conforme programação definida pela CIPA.


ANEXO II
CRONOGRAMA PROCESSO ELEITORAL CIPA GESTÃO 2023/2024

PROCEDIMENTO:	DATA:
- Início do processo eleitoral	31/05/2023
- Constituição da comissão eleitoral	01/06/2023
- Comunicado do processo ao sindicato	02/06/2023
- Convocação para eleição dos representantes dos empregados	07/06/2023
- Publicação do edital para eleição	07/06/2023
- Início do período de inscrições	07/06/2023
- Fim do período de inscrições	02/07/2023
- Votação	06/07/2023
- Segundo dia de votação (se prorrogada/ comunicada ao sindicato)	07/07/2023
- Terceiro dia de votação (se prorrogada/ comunicada ao sindicato)	08/07/2023
- Apuração dos votos e divulgação do resultado	07/07, 08/07 ou 10/07/2023
- Treinamento para os novos cipistas	21 e 22/08/2023
- Cerimônia de posse/ 1ª reunião ordinária	15/09/2023

EDITAL - II MOSTRA DE EXPERIÊNCIAS EXITOSAS NA MCO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA
 EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
 MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA - MCO
 GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA - GEP

**II MOSTRA DE EXPERIÊNCIAS EXITOSAS NA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA –
 2023 - PRÊMIO ENFERMEIRA IRACY SILVA COSTA**
Prorrogação para Submissão de Trabalhos

A submissão do resumo do trabalho deve ser realizada entre os dias 23/05 até 13/06 de 2023, impreterivelmente até às 23h59 (horário de Brasília), exclusivamente no formulário disponível no endereço eletrônico a seguir.

<https://forms.office.com/Pages/DesignPageV2.aspx?subpage=design&FormId=3U3TZPCvIU238Qc0pchF5SLxFoGYa2tGuG9iHuXuu1BUNkNGNk9HOEtaNU1TTkRWNUIUU1BFWlhJUS4u>

Serão selecionados 20 trabalhos para apresentação oral durante a Mostra online, sendo que um destes será selecionado como o melhor trabalho.



CRONOGRAMA

Data	Atividade	Horário
25/05 até dia 13/06	Inscrição virtual de trabalhos	Impreterivelmente até às 23h59 (horário de Brasília)
Do dia 13 até dia 16/06	Pré-Seleção dos 20 trabalhos inscritos	
Até o dia 20 de junho de 2023	Os autores selecionados para apresentação dos resumos receberão o convite por meio do correio eletrônico informado	
De 16/06 a 24/06	Seleção do melhor trabalho inscrito	
27/06	Realização do evento	8h às 18h

CARLOS AUGUSTO SANTOS DE MENEZES

Gerente de Ensino e Pesquisa